



11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 410/2022

Autorizado pela Lei nº 3971/2018.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE Dr. VICTOR LANG**, já qualificada no preâmbulo do convênio original, resolvem, aditar o referido convênio, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRO: Fica alterado a Cláusula Vigésima Segunda para prorrogar o prazo do presente convênio até **30 de junho de 2025**, observando a Cláusula Décima Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Convênio Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo de Apostilamento ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 13 de junho de 2025.

Assoc. Hospital de Caridade Dr. Victor Lang

Florenço Marcelino Mônico Júnior

CONVENIADA

Marcelo C. Spode

Prefeito Municipal

CONVENENTE